



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATADA: VITORIA SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Solicitação de Despesa nº 3

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requisitante: MÁRCIA BRITO DOURADO

Senhor(a) gestor(a): Exercício Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS DOS GRUPOS A, B, e E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS DOS GRUPOS A, B, e E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 2 - SAÚDE 15%

Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAS - SIA
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - AIH
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
160139	ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, CLASSES A, B e E	MEN	3,000

Data de Expedição: ___/___/___

Quantidade de Itens 1,00


MÁRCIA BRITO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de América Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 7/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS DOS GRUPOS A, B, e E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	RETEC	ULTRA	VITÓRIA	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
				TÉCNOLOGIA EM RESÍDUOS	AMBIENTAL	GESTÃO DE RESÍDUOS			
160139	ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, CLASSES A, B e E	MEN	3,00	6.000,00	5.600,00	5.000,00	0,00	5.533,33	16.599,99
Total por Fornecedor:				18.000,00	16.800,00	15.000,00	0,00		
TOTAL COTAÇÃO:									16.599,99



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 009/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

JUSTIFICATIVA: Empresa especializada, visando acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde do Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário, PSFS, Centro de Referência e Unidades Móveis do Município de América Dourada/BA

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (quinze mil reais)

TIPO DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2021 a 05/04/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 06/01/2021 a 05/04/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 3 parcela(s), conforme prestação de serviço, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (X) Serviço () Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão / Unidade: 03.01.01
Projeto / Atividade: 2020/2022/2033/2034
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte: 02

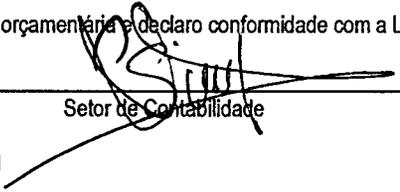

MARCIA BRITO DOUTADO

DATA: 06/01/2021.

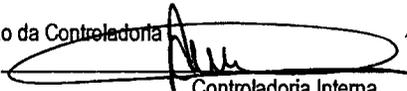
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


Setor de Contabilidade

DATA: 06/01/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

De acordo,


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 06/01/2021

DATA: 06/01/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL


Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 015/2021 **DATA:** 06/01/2021

Lapão- BA, 05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de América Dourada
Secretaria de Saúde

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Vitória Serviços é uma empresa que atua na execução de serviços especializados na gestão de resíduos, segue os normativos ambientais e busca sempre o melhor nos serviços prestados.

Em relação à solicitação de cotação de preços, referente à acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde **CLASSES A, B e E (mensal)**, produzidos nas unidades de saúde da sede e interior do município, a Vitória Serviços formaliza a proposta abaixo contemplando a coleta dos supracitados.

VALOR DA PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	03	Mês	Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde CLASSES A,B, e E.	5.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos telefones : 74-99969 - 5611 ou 3641-5291.

Validade da proposta: 60 dias.

Cordialmente,

VITÓRIA SERVIÇOS LTDA
VITÓRIA SERVIÇOS
Unidade Receptora

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA BA

Att Sr SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhores,

Apresentamos nessa PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL de acordo com os termos a seguir:

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às normas de Gerenciamento de Resíduos preconizadas pelas instituições de controle e fiscalização, questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável, como CONAMA (resolução 358/05), ANVISA (Resolução 306/04), Ministério do Meio Ambiente, INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, dentre outras, e, imbuídos nesta causa tão importante ao nosso sistema, fazemo-nos presente neste mercado visando um atendimento de ótima qualidade e com gestão local e envolvida com as boas práticas de operação.

2. ESCOPO/ NECESSIDADES

Cofete, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos dos grupos A, B e E.

3. EQUIPE TÉCNICA

A ULTRA Ambiental disponibilizará sua equipe técnica composta por:

- Responsável técnico ambiental perante o CREA.
- Gerente Operacional (logística).
- Equipe de vendas (consultor técnico-comercial).
- Todos os colaboradores da equipe estarão devidamente treinados, fardados e munidos de EPI, de acordo com as Normas técnicas da ABNT, CONAMA e demais legislações vigentes.

4. METODOLOGIA COLETA

4.1 COLETA

- Será realizada por equipe capacitada conforme a NORMA ABNT 12809.
- Com coletores disponibilizados em comodato ao cliente, e ferramentas e equipamentos especializados.

4.2 TRANSPORTE

- Será realizado em caminhão certificado pela LIMPURB, tipo baú. Higienizado a cada transporte.
- Inspeccionado pelo INMETRO, com o CIPP – Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos.
- Motorista habilitado com curso de MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.
- Plano de Atendimento a Emergência.

4.3 TRATAMENTO

- Pelo sistema de autoclavagem/ incineração e posterior DESCARACTERIZAÇÃO e redução do volume.
- Licença de Operação emitida pelo INEMA – INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS através das PORTARIAS de Nº 8076, de agosto de 2014, para coleta,

Rua Frederico Simões nº35 - Edif. Empresarial Simonsen, Sala 1303
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-774
Fone: (71) 3272-4982 / (71) 99386-1604
www.ultraambiental.com.br
comercial@ultraambiental.com.br

Ultra
AMBIENTAL

transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, DO GRUPO A B e E (empresa terceirizada).

- Sistema de controle de validação e eficiência do tratamento, através dos testes semanais de bacillus stearotherophilus.
- Emissão de Certificado de Tratamento dos RSS, com volume, data e período de tratamento.

4 DESTINAÇÃO FINAL

- Licença de transporte para Aterro Sanitário (empresa terceirizada).
- Aterro devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários.

5.0 PREÇO

Para os serviços descritos no item 1., a contratante remunerará a ULTRA AMBIENTAL através de um contrato válido inicialmente por dois anos com parcelas mensais, de acordo com o volume gerado e medições mensais, (com vencimento dia 10 de cada mês), através dos valores abaixo:

DBS: Para o acondicionamento dos citados resíduos, será fornecido em regime de comodato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE bombonas, de acordo com as normas em vigor.

Quant.	Resíduos	Descrição	Equipamento
01	Biológico/Perfuro (Tipo A-E)	Resíduos Sólidos	Bombona de 200L

Valor mínimo mensal: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

6.0 VALIDADE

Esta Proposta é válida por 60 dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Leonilton Oliveira
Consultor Comercial

29.580.781/0001-12

ULTRA GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ULTRA COLETA TRANSPORTE E GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELI

CNPJ: 29.580.781/0001-12

Rua Frederico Simões nº 85, Sala 1303
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774

Salvador-BA

Salvador, 05 de janeiro 2021

Para: Prefeitura Municipal de America Dourada

Att: Secretaria de Saude

Proposta para coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final dos RSS do município De Livramento de Nossa Senhora

Prezado Senhor^a

É com grande satisfação que encaminhamos a V.Sa. PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL de acordo com os termos a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Considerando a crescente preocupação da sociedade com relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável, instituições como CONAMA (resolução 358/ 05), ANVISA (Resolução 306/04), Ministério do Meio Ambiente, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - TMA e empresas especializadas credenciadas, dentre outras, têm envidado esforços no sentido de normatizar, certificar, operacionalizar e acompanhar as questões no que se refere à geração de resíduos sólidos em geral, em especial os gerados pelas unidades de saúde, objetivando minimizar os riscos ao meio ambiente e à sociedade.

2. ESCOPO/ NECESSIDADES

Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A, B (terceirizado) e E.

3. EQUIPE TÉCNICA

A Retec disponibilizará sua equipe técnica composta por:

- Responsável técnico ambiental perante o CREA.
- Engenheiro de segurança
- Gerente Operacional (logística e operação)
- Equipe de vendas (consultor técnico-comercial)
- Demais membros do staff administrativo e industrial
- Todos os colaboradores da equipe estarão devidamente treinados, fardados e munidos de EPI, de acordo com as Normas técnicas da ABNT, CONAMA e demais legislações vigentes.

4. METODOLOGIA COLETA

4.1 COLETA

- Será realizada por equipe devidamente treinada com capacitação da NORMA ABNT 12809.



Av. Tancredo Neves, 1485 / Ed. Esplanada Trade Center, Sl. 801 / Salvador - BA / CEP: 41.820-021
Via Ipitanga, s/n Cla Sul, Simões Filho/BA / CEP: 43.700 - 000
Fone: (71) 3341.1341 / 3594.7201 - www.retecresiduos.com.br

- Com materiais disponibilizados em comodato ao cliente, e ferramentas e equipamentos especializados.

4.2 TRANSPORTE

- Será realizado em caminhão certificado pela LIMPURB, tipo baú, sendo higienizado a cada transporte.
- Devidamente Inspeccionado pelo INMETRO, com o CIPP – Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos
- Motorista devidamente habilitado com curso de MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.
- Plano de Atendimento a Emergência

4.3 TRATAMENTO

- Pelo sistema de autoclavagem e posterior DESCARACTERIZAÇÃO e redução do volume.
- Licença de Operação emitida pelo IMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, através das PORTARIAS de Nº 9619, de Julho de 2008, para coleta, transporte, transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, DO GRUPO A, GRUPO B e GRUPO E. As unidades atendidas estão
- Sistema de controle de validação e eficiência do tratamento, através dos testes semanais de bacillus stearothermophilus.
- Emissão de Certificado de Tratamento dos RSS, com volume, data e período de tratamento, assinatura do Responsável Técnico.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

- Licença de transporte para o Aterro Sanitário Limpeo
- Aterro devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários
- Certificado de disposição final dos resíduos de saúde já tratados

4.5 ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA PARTE SANITÁRIA E AMBIENTAL

- Dúvidas técnicas sobre alvarás sanitários e licenças ambientais
- Documentação para Vigilância Sanitária Elaboração do PGRSS, PCMSO e PPRA
- Capacitação continuada das rotinas operacionais na segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final
- Treinamento e Palestras
- Legislação Ambiental

5. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da RETEC possibilitará a esterilização, inertização e destinação final dos resíduos já citados, de acordo com toda legislação ambiental vigente, garantindo total gestão e eficácia.

6. PREÇO

Para os serviços descritos no item 1., a contratante remunerará a RETEC através de um contrato anual, de acordo com o volume gerado e medições mensais, (com vencimento dia 10 de cada mês) através dos valores abaixo.

Obs1. Para o acondicionamento dos citados resíduos, será fornecido em regime de comodato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE bombonas, confeccionadas em polietileno de alta densidade, de acordo com as normas em vigor.

01

Mes

do Grupo A, B e E
DESCRIÇÃO
Resíduo sólido

7. VALIDADE

Esta Proposta é válida por 60 dias, a contar desta data.

Atenciosamente,



RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS
FERNANDO LUIZ OLIVEIRA

Valor Unitário
R\$
R\$ 6.000,00



Av. Tancredo Neves, 1495-1 Ed. Esplanada Trade Center, Sl. 8011 Salvador - BA / CEP: 41.820-021
Via Ipitanga, s/n Cia Sul, Simões Filho/BA / CEP: 43.700 - 000
Fone: (71) 3341.1341 / 3594.7201 - www.retecresiduos.com.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

PARTICIPANTES:

1. VITORIA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.398.727/0001-58

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS

CNPJ/CPF: 02.524.491/0001-03

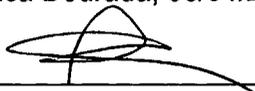
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

3. ULTRA GESTÃO AMBIENTAL

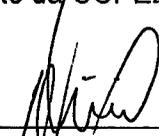
CNPJ/CPF: 29.580.781/0001-12

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

América Dourada, 06/01/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. George Alves de Souza
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 0015/2021

Objeto: Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e químicos do Hospital.

EMENTA: Coleta de lixo Hospitalar. Dispensa de Licitação. Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela **REGULARIDADE** do procedimento de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

Morro do Chapéu - BA, 06 de janeiro de 2021.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

DATA: 06/01/2021.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: VITORIA SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ:

12.398.727/0001-58

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:**

**CÉDULA DE
IDENTIDADE:**

579596923

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/BA**

**BAIRRO: RODOVIA BA 148KM
10**

MUNICÍPIO: LAPÃO

UF: BA

ENDEREÇO: EST TANQUINHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) PRESTADORES DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO O MESMO OFERTADO OS SERVIÇOS POR PREÇOS MAIS VANTAJOSOS NO MERCADO.

Dotação Orçamentária: 03.01.01 / Atividade: 2020/2022/2033/2034/ Elemento de despesa: 33903900/ Fonte: 02

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

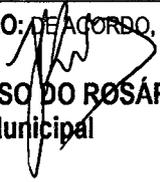

ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 06/01/2021.


MARCIA BRITO DOUTADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Data: 06/01/2021

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

Data: 06/01/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP**



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/10/1973. Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 970.348.515-49, Carteira de Identidade nº 0579596923. Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bomfim, 885, 1º Andar, Coopirece, Irecê- BA, CEP 44.900-000. Brasil.

ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA nacionalidade Brasileira, nascida em 25/05/1980, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 778.776.245-49, Carteira de Identidade nº 0651078962, Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bomfim, 885, 1º Andar, Coopirece, Irecê- BA, CEP 44.900-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **VITORIA SERVICOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203491038**, com sede Estrada Tanquinho, S/N, Rodovia Ba 148 Km 10 Lapão, BA, CEP 44.905-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.398.727/0001-58**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Coleta de resíduos não perigosos; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Locação de automóveis sem condutor; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços de preparação do terreno; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Toalheiros; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Locação de caminhões, sem condutor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 9601-7/03 - Toalheiros
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas entre sócios da seguinte forma: **JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA**, com 19.900 (dezenove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais), passa a ser de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), não totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado neste ato R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) sendo que os R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2017.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.398.727/0001-58



O Sr. JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA em decorrência do aumento do capital social, subscreve **108.000 (cento e oito mil) quotas**, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizando o valor através de conferência de um bem descrito a seguir: Um imóvel, situado na BA 148, KM 10, SN, no município de Lapão-BA. Registrado na Comarca de Lapão-BA. sob o Protocolo 3812. Folha 228V. Registro Geral - Livro 2L. Folha 76, Matrícula 01076, Registro Número 2/01076, em 27/08/2014, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), e irá integralizar até 31/12/2017, **12.000 (doze mil) quotas**, dessa forma o Capital fica assim distribuído:

JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA, com 139.900 (cento e trinta e nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais) integralizado e um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a integralizar até 31/12/2017.

ROSÂNGELA ALVES DA SILVA SOUSA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **LAPÃO-BA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP**



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob nome empresarial **VITORIA SERVICOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203491038**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.398.727/0001-58**

CLÁUSULA SEGUNDA, Com sede Estrada Tanquinho, S/N, Rodovia Ba 148 Km 10 Lapão, BA, CEP 44.905-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Coleta de resíduos não perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Locação de automóveis sem condutor; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços de preparação do terreno; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Toalheiros; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Locação de caminhões, sem condutor.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP



CNPJ nº 12.398.727/0001-58

CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 9601-7/03 - Toalheiros
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão quatrocentos mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizado neste ato R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) sendo que os R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2017. O capital social fica assim distribuído entre os sócios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITORIA SERVICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.398.727/0001-58



JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA, com 139.900 (cento e trinta e nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais) integralizado e um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a integralizar até 31/12/2017.

ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA	139.900	1.399.000,00
ROSANGELA ALVES DA SILVA SOUSA	100	1.000,00
TOTAIS	140.000	1.400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.398.727/0001-58



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VITÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.398.727/0001-58

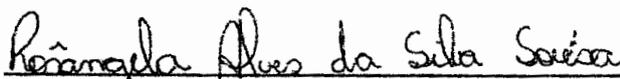


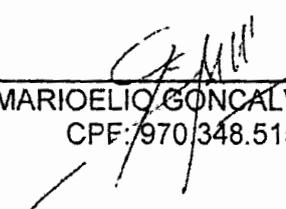
DA RATIFICAÇÃO E FORO

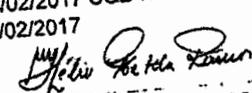
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAPÃO-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAPÃO-BA, 8 de fevereiro de 2017.


ROSÂNGELA ALVES DA SILVA SOUSA
CPF: 778.776.245-49


JOSE MARIOELIO GONCALVES DE SOUSA
CPF: 970.348.515-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2017 SOB Nº: 97636950
Protocolo: 17/527072-4, DE 09/02/2017
Empresa: 29 2 0349103 8
VITÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.398.727/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITORIA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 96.01-7-03 - Toalheiros 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST TANQUINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.905-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA BA 148 KM 10	MUNICÍPIO LAPAO	UF BA
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORIAIRECE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3641-5291
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 19:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV. JUSTINIANO C. DOURADO N° 136 BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
LAPÃO - BA - CEP: 44905-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA: **LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **VITORIA SERVICOS LTDA - EPP**

NOME FANTASIA: **VITORIA SERVICOS**

ENDEREÇO: **EST. ESTRADA LAPAO A TANQUINHO S/N RODOVIA BA 148 KM 10
TANQUINHO TANQUINHO - LAPÃO - BA**

ATIVIDADE: **COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
224 SERVIÇOS DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
225 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
226 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS
227 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS

INSCRIÇÃO		
CODIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONOMICO	CPF/CNPJ
	10133	12.398.727/0001-58

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
07/01/2020	30/01/2021

Edvaldo de Barros Costa
Chefe de Serviço de Tributos
DECRETO Nº 016 de 07/01/2018

EDVALDO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lapão – Bahia, 28 de novembro de 2016.

Ofício nº 099/2016.

Ilmº Sr. Marioelito Gonçalves de Souza

MD. Administrador da Vitória Serviços Ltda.

Prezado Senhor,

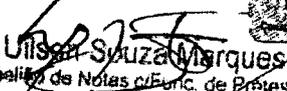
Através do presente informamos a V.Sa. que de acordo a Resolução CIB nº 249/2014 e nº 034/2016 (documentos em anexo), no Anexo III – a qual determina a lista de estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária, agrupados segundo o grau de complexidade das ações para gerenciamento do risco sanitário grupo 1 desta Resolução –, que este empreendimento não está enquadrado neste grupo e sua fiscalização não é da competência da Vigilância Sanitária. Diante do exposto sugerimos que sejam adquiridas maiores informações com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município e no Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

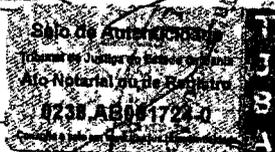
Atenciosamente,


Ana Lúcia Seixas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Reconheço a (s) Firma(s) retro supra, em
nome de
Assinada por esta
com meu sinal público.

LAPÃO - BA. 30 NOV. 2016


Uilson Souza Marques
Tabelião de Notas e Func. de Préstos
Lapão, Bahia



Certificado nº 2020.001.000682/RLAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.001.004182/INEMA/LIC-04182, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à Vitória Serviços LTDA-ME, inscrito no CNPJ 12.398.727/0002-39, no endereço BA 148, Nº s/n, Tanquinho, CEP 44905-000, Lapão/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 3.999,99 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 420 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

20EEFF42-6F38D414-D44B6496-7C1ACCBF

Certificado emitido às 08:51:42 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 51997/2020
Emissão: 15/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: dzZZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTECICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 12.398.727/0001-58

Registro: 0000216990

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/01/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA CIVIL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: ESTRADA ESTRADA TANQUINHO,, SN, ROD. BA 148, KM 10 - TÉRREO, ESTRADA TANQUINHO, LAPÃO, BA, 44905000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 15/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 21699

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA DOURADO

Registro: 0511706278

CPF: 019.142.445-59

Data Início: 17/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2º da Resolução 447/0 do CONFEA ressalvando o disposto no artigo 3º da mesma Resolução e Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GIZELDA MARQUES DOURADO

Registro: 0501697381

CPF: 327.292.515-53

Data Início: 15/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 51997/2020
Emissão: 15/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: dzZZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Prefeitura Municipal de Lapão

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMIN

CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000215/2020.E

Nome/Razão Social: **VITORIA SERVICOS LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **VITORIA SERVICOS**

Inscrição Municipal: **10133**

CPF/CNPJ: **12.398.727/0001-58**

Endereço: **EST ESTRADA LAPAO A TANQUINHO, S/N RODOVIA BA 148 KM 10 TANQUINHO
TANQUINHO LAPÃO - BA CEP: 44905-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/02/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005305200000008253060000215202012039**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210092353

RAZÃO SOCIAL VITORIA SERVICOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 089.754.719	CNPJ 12.398.727/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORIA SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.398.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:28 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **E1B9.BD9D.1F33.E1C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.398.727/0001-58

Certidão nº: 25504197/2020

Expedição: 07/10/2020, às 08:19:47

Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.398.727/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da 'Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.398.727/0001-58**Razão Social:** VITORIA SERVICOS LTDA EPP**Endereço:** EST TANQUINHO SN / RODOVIA BA148 KM 10 / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2020 a 19/01/2021**Certificação Número:** 2020122101183686145345

Informação obtida em 22/12/2020 11:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2021

CONTRATADA: VITORIA SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58

VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.01.01

ATIVIDADE: 2020/2022/2033/2034

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FONTE: 02

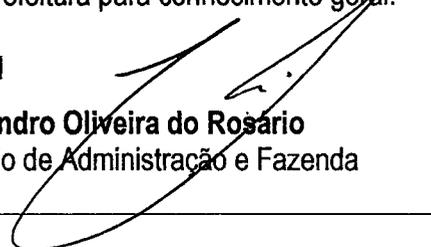
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2021.

PROCESSO Nº: 015/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 009/2021.

NOME DA CONTRATADA: VITORIA SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58

VIGÊNCIA: 06/01/2021 A 05/04/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2020/2022/2033/2034/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900/
FONTE: 02.

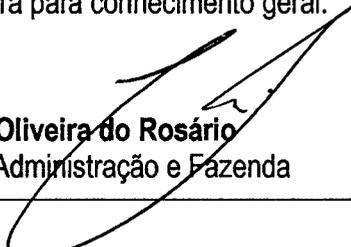
América Dourada - BA, 06/01/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E VITÓRIA SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VITÓRIA SERVIÇOS LTDA**, com endereço a EST TANQUINHO, S/N, RODOVIA BA 148KM 10, LAPÃO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.398.727/0001-58, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 015/2021, Dispensa de Licitação nº. 009/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

CLAUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 015/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLAUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, o qual será pago em **03 (três) parcelas**, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

4.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLAUSULA 5ª – DA VIGENCIA

A vigência do presente instrumento é de 06/01/2021 a 05/04/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTARIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2020/2022/2033/2034
ELEMENTO DE DESPESA:	33903900
FONTE:	02

CLAUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLAUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

13.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Atilio Araújo Sabino, matrícula 1421, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

2.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

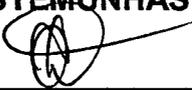
América Dourada/BA, 06/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

VITÓRIA SERVIÇOS

VITÓRIA SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05 734 245 SSP/ BA

2. 

RG. 013 701 49 11 SSP/ BA



Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2021

CONTRATADA: VITORIA SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58

VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 03.01.01

ATIVIDADE: 2020/2022/2033/2034

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FONTE: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2021.

PROCESSO Nº: 015/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A, B e E, DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 009/2021.

NOME DA CONTRATADA: VITORIA SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 12.398.727/0001-58

VIGÊNCIA: 06/01/2021 A 05/04/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2020/2022/2033/2034/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900/
FUNTE: 02.

América Dourada - BA, 06/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda